



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.811)

Fls. 12
Proc. 17.811
Alu

DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

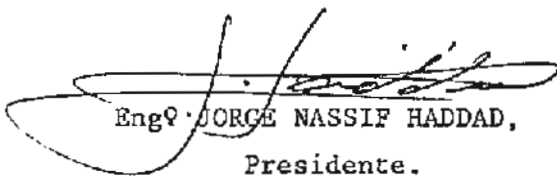
Concede ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a
"Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta
do de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

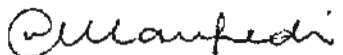
Art. 1º É concedida ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.